AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/41877

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 26/10/2023 até às 14h29min (horário de Brasília) do dia 08/11/2023.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 14h30min (horário de Brasília) do dia 08/11/2023, cujo objeto consiste em "AQUISIÇÃO DE INSUMOS (BOLSAS DE SANGUE), COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME COMODATO DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS para a coleta de Bolsas de Sangue, Processamento e Separação de Hemocomponentes, esta aquisição é elaborada por LOTE ÚNICO para coleta de sangue, processamento e separação de bolsas de hemocomponentes, sendo o Objeto dividido em 2 (dois) itens a saber: identificado como objeto 01 (01 A) COMODATO de equipamentos totalmente automatizados para a coleta de bolsas de sangue, processamento e separação pelo período de 12 (doze) meses, o objeto 02 do lote único (02A) é o fornecimento de insumos (Bolsas de sangue) pelo período de 12 (doze) meses, com manutenções preventivas e corretivas, com a calibração dos equipamentos, validação de processos de trabalho e capacitação da equipe técnica para realização da coleta e processamento dos hemocomponentes. Os acessórios serão fornecidos sem ônus, para controle de qualidade laboratorial das atividades desenvolvidas, para atender o MT- Hemocentro". O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2023.

Kelly Fernanda Gonçalves Pregoeira Oficial - SES/MT

(Original assinado nos autos)

Protocolo 1508435

PORTARIA N.º 772/2023/GBSES

ORDENA o repasse, em parcela única, fundo a fundo, do incentivo financeiro estadual referente ao Programa IMUNIZA MAIS MT, aos municípios que tiveram melhor desempenho na vacinação das principais vacinas que compõe o calendário básico, com estratificação por meio de selos, conforme estabelecido na Resolução CIB/MT n.º 035/2023 e na Portaria n.º 645/2023/GBSES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o Programa IMUNIZA Mais MT (2020-2023), que dispõe acerca de ações e incentivos para a ampliação da cobertura vacinal nos municípios do estado;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT n.º 125/2021, que aprovou o incentivo financeiro estadual referente ao Programa IMUNIZA Mais MT para os municípios do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT n.º 35/2023, que dispõe sobre a aprovação do incentivo financeiro estadual e a respectiva estratificação de selos, bem como a certificação honrosa das melhores experiências exitosas em imunização local, referentes ao Programa IMUNIZA Mais MT para os Municípios do estado de Mato Grosso de competência do exercício de 2023; CONSIDERANDO que a Resolução acima referenciada, em seu art. 2º, determina que o recurso financeiro será repassado aos municípios que tiveram melhor desempenho na vacinação das principais vacinas que compõe o calendário básico, com estratificação por meio de selos, conforme detalhado a seguir:

Selo Bronze - Premiará 09 municípios, totalizando o valor de R\$ 710.000,00, conforme indicadores e critérios estabelecidos nos Anexos I e II da Resolução:

Selo Prata - Premiará 09 municípios, totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00, conforme indicadores e critérios estabelecidos nos Anexos I e III;

Selo Ouro - Premiará 09 municípios, totalizando o valor de R\$ 2.060.000,00, conforme indicadores e critérios estabelecidos nos Anexos I e IV;

Selo Diamante - Premiará 09 municípios, totalizando o valor de R\$ 4.000.000,00, conforme indicadores e critérios estabelecidos nos Anexos

CONSIDERANDO a Portaria n.º 645/2023/GBSES, que divulgou a premiação do Programa IMUNIZA MAIS MT aos municípios que tiveram melhor desempenho na vacinação das principais vacinas que compõe o calendário básico, com estratificação por meio de selos, de acordo com a Resolução CIB/MT n.º 35/2023;

<u>Diário</u>

Oficial

Art. 1º ORDENAR o repasse, em parcela única, fundo a fundo, do incentivo financeiro estadual referente ao Programa IMUNIZA MAIS MT, aos municípios que tiveram melhor desempenho na vacinação das principais vacinas que compõe o calendário básico, com estratificação por meio de selos, conforme estabelecido na Resolução CIB/MT n.º 035/2023 e na Portaria n.º 645/2023/GBSES, nas seguintes especificações:

	SELO E	BRONZE	
EXTRATO POPULACIONAL	RANK	MUNICÍPIO DESTAQUE	PRÊMIO
<= 10 mil hab.	1º	Salto do Céu	R\$ 60.000,00
	2°	Gaúcha do Norte	R\$ 50.000,00
	3°	Novo São Joaquim	R\$ 30.000,00
10 a 30 mil hab.	1º	Juscimeira	R\$ 80.000,00
	2°	Diamantino	R\$ 70.000,00
	3°	Chapada dos Guimarães	R\$ 50.000,00
> 30 mil hab.	1º	Barra do Bugres	R\$ 150.000,00
	2°	Rondonópolis	R\$ 120.000,00
	3°	Várzea Grande	R\$ 100.000,00
SELO PRATA			
EXTRATO POPULACIONAL	RANK	MUNICÍPIO DESTAQUE	PRÊMIO
<= 10 mil hab.	1º	Tabaporã	R\$ 70.000,00
	2°	Santa Carmem	R\$ 55.000,00
10 a 30 mil hab.	1º	Paranaíta	R\$ 120.000,00
> 30 mil hab.	1º	Primavera do Leste	R\$ 250.000,00
	2°	Lucas do Rio Verde	R\$ 170.000,00
SELO OURO			
EXTRATO POPULACIONAL	RANK	MUNICÍPIO DESTAQUE	PRÊMIO
<= 10 mil hab.	1º	Santa Rita do Trivelato	R\$ 140.000,00
	2°	Campos de Júlio	R\$ 120.000,00
	3°	Ipiranga do Norte	R\$ 100.000,00
10 a 30 mil hab.	1º	Paranatinga	R\$ 250.000,00
	2°	Tapurah	R\$ 200.000,00
> 30 mil hab.	1º	Campo Verde	R\$ 500.000,00
SELO DIAMANTE			
EXTRATO POPULACIONAL	RANK	MUNICÍPIO DESTAQUE	PRÊMIO
<= 10 mil hab.	1º	Planalto da Serra	R\$ 250.000,00
	2°	Nova Brasilândia	R\$ 200.000,00
	3°	União do Sul	R\$ 150.000,00

Art. 2º O repasse ora ordenado, bem como a execução e a prestação de contas, subordinam-se às disposições pactuadas via Resolução CIB/MT n.º 035/2023, sem prejuízo às demais normativas/legislações vigentes.

Art. 3º Os recursos orçamentários/financeiros para subsídio do repasse de que trata esta Portaria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Função: 10 - Saúde;

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde;

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES;

Ação: 2522 - Reorganização do Sistema de Vigilância em Saúde; Fontes de Recurso: 1.500.1002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde (Original Assinado)

Protocolo 1508491